



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

NOTA OFICIAL

Por determinação do Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, **COMUNICO** que, em cumprimento ao que dispõe o **artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.189/2011**, que instituiu a **Data Magna do Município da Ilha de Itamaracá**, será considerado **PONTO FACULTATIVO o expediente da terça-feira, 10 de julho de 2018**, excetuando-se de tal disposição os serviços cujo funcionamento seja considerado indispensável, como segurança patrimonial; fiscalização do trânsito; limpeza; vigilância sanitária; os que funcionam em regime de plantão, como hospitais, postos de saúde e socorro de urgência; e a Comissão Permanente de Licitação.

Em complemento à determinação daquela autoridade e em função do que dispõe o inciso II do artigo 3º da norma legal referida (Lei Municipal Nº 1.189/2011), comunico, também que, na mesma data, será temporariamente transferida a sede administrativa do Município da Ilha de Itamaracá para o Bairro de Vila Velha, em reconhecimento da importância daquela comunidade para o dia 10 de Julho.

Ilha de Itamaracá, 09 de julho de 2018.

EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP: 53900-000

CNPJ: 09.680.315/0001-00